

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.765, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005.

Retifica o Decreto nº 3.338 de 17 de julho de 1984, que Concede Pensão Policial-Militar em favor de ARLETE DE JESUS XAVIER, viúva do ex-Soldado PM RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS XAVIER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e;

Considerando o disposto nos arts. 77 combinados ao art. 79, alíneas “a”, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, com redação dada pela Lei nº 6.049, de 11 de junho de 1997, arts. 45, § 10 e 48, inciso II da Constituição Estadual e Decretos nºs 1.399 de 29 de novembro de 2004;

Considerando o Parecer nº 545/2005, da Consultoria Geral do Estado.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida, em retificação do Decreto nº 3.338 de 17 de julho de 1984, Pensão Policial-Militar mensal, no valor de R\$1.023,00 (Um mil e vinte e três reais), em favor de ARLETE DE JESUS XAVIER, viúva do ex-Soldado PM RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS XAVIER, falecido no cumprimento do dever, no dia 20.07.1983.

Art. 2º. A Pensão Policial-Militar mencionada, corresponde ao soldo e demais vantagens de graduação de Cabo PM à que o militar foi promovido “post-mortem”, assim discriminados:

Soldo de Cabo PM	R\$ 199,08
Dif. Compl.(MP nº 248, de 20/04/2005)	R\$ 100,92
Representação por Graduação – 30%	R\$ 300,00
Grat. De Risco de Vida – 50%	R\$ 90,00
Habilitação Policial-Militar – 20%	R\$ 150,00
Grat. De Serviço Ativo – 30%	R\$ 60,00
Grat. De Localidade Especial – 40%	R\$ 90,00
Auxílio-Moradia – 30%	R\$ 120,00
Indenização de Tropa – 10%	R\$ 90,00
Grat. Adicional Tempo de Serviço – 10%	R\$ 30,00
Provento Mensal	R\$ 93,00
	R\$1.023,00

Parágrafo único – A Pensão Policial-Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção e data dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 26 de abril de 2005.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de setembro de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUISA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Administração

DOE Nº 30.630, DE 23/02/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ